



TC-027.748/2009-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira

DESPACHO

No Acórdão 3339/2013-TCU-2ª Câmara, sessão de 11/6/2013 (peça 40), constata-se as seguintes incorreções:

“3. Responsáveis: Sérgio Cabeça Braz (CPF 025.383.502-04); Wilson Tavares Von Paumgarten (CPF 029.828.622-04); Maria Auxiliadora Souza dos Anjos (CPF 037.565.562-04); Maria Francisca Tereza Martins de Souza (CPF 155.291.692-87); e **Elkeane Maria Rodrigues do Rego Monteiro Leão da Rocha (CPF 192.961.857-34)**, na condição de única herdeira do Sr. Francisco Heitor Leão da Rocha (CPF 154.908.747-91).”

Em respeito ao art. 54 da Resolução-TCU 164/2003, encaminho os autos ao gabinete do relator, via MP/TCU, com proposta de apostilamento daquele *decisum* a fim de que nele conste a informação correta:

“3. Responsáveis: Sérgio Cabeça Braz (CPF 025.383.502-04); Wilson Tavares Von Paumgarten (CPF 029.828.622-04); Maria Auxiliadora Souza dos Anjos (CPF 037.565.562-04); Maria Francisca Tereza Martins de Souza (CPF 155.291.692-87); e Elkeane Maria Rodrigues **Costa** do Rego Monteiro Leão da Rocha (CPF 735.538.753-72), na condição de única herdeira do Sr. Francisco Heitor Leão da Rocha (CPF 144.162.041-91).”

TCU-SECEX-PA, 9 de março de 2015.

Assinou Eletronicamente
Silvio Carlos Pereira Moraes
Técnico

Port. de Delegação Secex-PA 1/2013 (BTCU 4/2013)